

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**PORTARIA Nº 060/2018-CJRMB**

O Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as razões invocadas por meio do PA-MEM-2018/25653, da Comissão Disciplinar I, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2017.6.002534-2, instaurada pela Portaria nº 034/2018-CJRMB, publicada no DJE em 16/05/2018;

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao **Processo Administrativo Disciplinar Nº 2017.6.002534-2** a cargo da Comissão Processante, a fim de apurar os fatos narrados nos autos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém do Pará, 17 de julho de 2018.

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Resenha Nº 026/2018

PROCESSO Nº 2017.6.001406-4

RECLAMANTE: ALCI BENEDITO DA SILVA AMADOR

RECLAMADO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BENFICA

DECISÃO:(...) Em que pese a dispensa de advogado para formulação de reclamação perante este Órgão Correcional, é imprescindível a demonstração de interesse e legitimidade para representar terceiros. O reclamante intitula-se corretor do Sr. Shellby Saulo Gadelha de Souza, contudo não juntou procuração ou ato diverso que o autorize representar-lhe perante este Órgão Correcional. Assim, considerando o silêncio do reclamante quanto à comprovação da legitimidade da representação pretendida, **DETERMINO** arquivamento do feito. Utilize-se cópia do presente como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 13 de julho de 2018. **Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO** - Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PROCESSO Nº 2017.6.001469-2

SINDICÂNCIA APURATÓRIA, PORTARIA Nº 074/2017-CJRMB.

DECISÃO:(...) A Sindicância Administrativa em tela foi instruída de maneira célere, rigorosa e de acordo